



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 36/2024
Projeto de Lei nº 40/2024
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 2.216.171,65 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), DEVIDO À NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO RECURSO DE SALDO RENTABILIDADE FINANCEIRA CT FINISA 0533.786-81, PELA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica por esta lei, autorizada na Secretaria da Fazenda a favor da Secretaria de Obras Públicas, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.216.171,65 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, cento e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para obras públicas, recapeamento e pavimentação asfáltica no Município de Ribeirão Preto, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída nas seguintes dotações:





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

02.14.20-15.451.20205.1.0016-01.100.253-4.4.90.51.00

Obras e Instalações R\$ 500.000,00

02.14.20-15.451.20222.1.0016-01.100.253-4.4.90.51.00

Obras e Instalações R\$ 500.000,00

02.14.20-15.451.20222.1.0037-01.100.253-4.4.90.51.00

Obras e Instalações R\$ 716.171,65

02.14.20-15.451.20222.1.0027-01.100.253-4.4.90.51.00

Obras e Instalações R\$ 500.000,00

Art. 2º O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de superávit financeiro, saldo de rentabilidade financeira CT FINISA 0533.786-81 - recurso de capital.....R\$ 2.216.171,65.

Art. 3º Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, Lei Municipal nº 14.842, de 20 de julho de 2023 (LDO) e





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Lei Municipal nº 14.895, de 20 de dezembro de 2023 (LOA), as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 17 de abril de 2024.

ISAAC ANTUNES
Presidente

